



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA – FEIRA 23 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 1367/2024 de 23 de maio de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO TERRITÓRIO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA HILDA DE SOUSA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, e em razão do falecimento da senhora HILDA DE SOUSA.

• Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade brejocruzense no decorrer de sua vida profissional como Professora e filha dessa terra, além de ser a mãe do Presidente da Câmara de Vereadores Dr. Sebastião Marcos Costa de Souza e Avó do atual gestor Municipal Dr. Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, que tanto trabalham por Brejo do Cruz;

• Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial em todo território do município de Brejo do Cruz/PB, pelo período de três dias.

Art. 2º - Ponto facultativo nesta data, quinta-feira (23 de maio de 2024) nas repartições públicas municipais, sendo mantidos apenas os serviços de urgência e emergência SAMU e Hospital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogado as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 23 de maio de 2024

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 22 de março de 2024.
PORTARIA Nº 188/2024**

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, e, em especial com a Lei Municipal nº 864/2010,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais efetivo, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) THIAGO BEVENUTO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1661 a partir de 22 de maio de 2024, conforme CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL Nº 004/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024 – SÃO BENTO/PB; o que faz nos moldes do Art. 31, inciso V da Lei Municipal nº 864/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Brejo do Cruz/PB;

Art.2º- Durante o período de estágio probatório no Cargo Público de Vigilante na cidade de São Bento/PB, o(a) servidor(a) THIAGO BEVENUTO DE OLIVEIRA não prestará serviços ao município de Brejo do Cruz/PB, e nem receberá deste qualquer provento ou vantagem remuneratória após a data citada acima nesta portaria.

Art.3º- Após o prazo do estágio probatório do(a) servidor(a) no Cargo Público de Vigilante na cidade de São Bento/PB, não optando por sua recondução ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais efetivo no município de Brejo do Cruz/PB, dar-se-á então por desfeito em definitivo o seu vínculo funcional com este município, declarando-se vago em definitivo o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo requerente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz-PB, 22 de maio de 2024.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Brejo do Cruz – PB através do Contrato de Repasse nº 1086454-05/2022 (940271); HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor, R\$ 2.772.905,26. (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos.). Bem como, convoco o representante legal da empresa para assinar o termo de contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica NOTIFICADA a empresa para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da celebração do Contrato, apresente Garantia de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento celebrado. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 14.133/21 e alterações posteriores. *Substitui o aviso publicação no Diário Oficial do Município, União, Estado e Portal Correio da Paraíba - Edição do dia 24/04/2024

Brejo do Cruz - PB, 22 de maio de 2024

Ewerton Soares da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA – FEIRA 23 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV